<u>REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</u>



Sexta-feira, 1 de Setembro de 2000



Série

Número 169

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIAE COOPERAÇÃO EXTERNA Rectificação

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO Despachos

SECRETARIAREGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Rectificação

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A EMPREITADADE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA MARINALESTE DO FUNCHAL

Faz-se público que foi rectificado o anúncio do Concurso Público citado em epígrafe, publicado no Diário da República III Série – número 193, de 22/08/2000, e que a rectificação é a seguinte:

- A alínea b) do ponto 3 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção:
 - «Designação da empreitada, natureza e extensão dos trabalhos: Concurso Público Internacional para a Empreitada de "Construção e Exploração da Marina Leste do Funchal"; construção de uma Marina a Leste do cais do Funchal (de acordo com o projecto de obras marítimas do dono da obra e do estudo prévio de arquitectura das obras terrestres a desenvolver pelo concorrente em conformidade com as peças patenteadas a concurso) e exploração da mesma».
- O ponto 10 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção: «Ao concurso poderão apresentar-se sociedades comerciais, agrupamentos complementares e consórcios de empresas ou pessoas colectivas sem fins lucrativos desde que, todos eles, se tenham constituído ou venham a constituir expressamente, tendo em vista a execução do objecto do concurso».

O ponto 11 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção:

- a) Os concorrentes deverão possuir capacidade e experiência em exploração de marinas ou empreendimentos turísticos.
- b) Os concorrentes podem ou não integrar empresas construtoras das obras da marina.
 - A alínea b) do ponto 13 do referido anúncio passa a ter a seguinte redacção:
 «Anteprojectos apresentados pelo concorrente relativo à área de ocupação dos terrenos e das infra-estruturas a instalar – 30%».

Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa, 1 de Setembro de 2000.

O CHEFE DO GABINETE, Maria Elizabeth Rodrigues Nunes

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 42/2000

Na sequência das recentes reestruturações a que foram sujeitas a rede escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico, na Região Autónoma da Madeira.

Impõe-se adequar as designações dos estabelecimentos de Educação e de Ensino existentes, aos previstos na Lei de

Bases do Sistema Educativo e no Estatuto da Carreira Docente.

Assim:

Nos termos do nº 2 do Despacho nº 20/98, de 4 de Março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional de Educação aprovar o seguinte:

(Vai indicado o nome do núcleo respectivo, Freguesia e Concelho a que pertence).

- 1 Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar dos Louros, Santa Maria Maior, Funchal, passa a designar-se por Escola Básica do 1º Ciclo com Pré-Escolar de São Filipe, Santa Maria Maior, Funchal.
- 2 A nova designação constante do presente despacho produz efeitos a 01 de Setembro de 2000.

Secretaria Regional de Educação, a 31 de Agosto de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

Despacho n.º 43/2000

Na sequência da recente reestruturação, a que a rede escolar da Região tem sido sujeita, impõe-se neste momento proceder à criação de uma nova Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Assim:

Nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 25 de Maio, nº 1 do artigo 37º e do nº 3 do artigo 39º, ambos da Lei nº 46/86, de 14 de Outubro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Decreto – Lei nº 364/79, de 4 de Setembro, determino:

Artigo 1°

É criada a Escola Básica do 1º Ciclo (31 03 114), bem como o nº de lugares no núcleo abaixo mencionado:

(Vai indicado o código e nome do núcleo respectivo, a Freguesia e o Concelho a que pertence e o nº de lugares a criar).

FUNCHAL

31 03 114 - Escola Básica do 1º Ciclo dos Louros (4)

Secretaria Regional de Educação, a 01 de Setembro de 2000.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 50\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral	
Uma Série	4 370\$00	2 190\$00	
Duas Séries	8 600\$00	4 300\$00	
Três Séries	10 500\$00	5 250\$00	
Completa	12 300\$00	6 200\$00	

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria $n.^{\circ}$ 203/99, de 26 de Novembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 208\$00 - 1.04 Euros (IVA incluído)